



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2356/2017

**Institui o Manual das Parcerias Voluntárias
no Município de São Jorge D'Oeste, Estado
do Paraná.**

O Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Manual das Parcerias Voluntárias, nos termos do Anexo Único desde Decreto.


Art. 2º. Ao Manual das Parcerias Voluntárias será dada divulgação, sendo disponibilizado seu inteiro teor na página eletrônica oficial do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 3º. As disposições do Manual de Parcerias Voluntárias serão aplicadas nas parcerias firmadas a partir de 01/01/2017, haja vista a previsão para entrada em vigor da Lei Federal n.º 13.019/2014, para a mesma data.

Parágrafo único: O Manual das Parcerias Voluntárias deverá ser atualizado sempre que realizadas alterações da Lei Federal n.º 13.019/2014, assim como de Leis locais que afetem suas diretrizes.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São
Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove
dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
dezessete, 54º ano de emancipação.**


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6135

Data: 07/02/17

Página(s): 3H